

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 0063-11, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), para ser aplicado nos seguintes órgãos e rubricas:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	122	ADMINISTRACAO GERAL	
PROGRAMA:	3	ADMINISTRACAO GERAL	
PROJ/ATIV:	2059	Manutenção do Departamento de Saúde	
CODIGO:	339014000000	DIARIAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 15.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Suplementar a redução no valor R\$ 15.000,00 da seguinte rubrica:

ORGAO:	7	SEC. MUN. DA SAÚDE	
UNIDADE:	1	FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - PRÓPRIO	
FUNÇÃO:	10	SAUDE	
SUB FUNÇÃO:	201	ATENCAO BASICA	
PROGRAMA:	8	SAÚDE	
PROJ/ATIV:	1006	Equipar Posto de Saúde	
CODIGO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 15.000,00
RECURSO:	40	ASPS	

TOTAL: R\$ 15.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N° 0063-11, DE 06 DE JUNHO DE 2011.

JUSTIFICATIVA

Estamos encaminhando, para apreciação e decisão dessa Câmara de Vereadores, o anexo Projeto de Lei n° 0063-11, de 06.06.11, que pretende colher a indispensável autorização legislativa para abrir crédito suplementar a fim de viabilizar a adequação do orçamento.

São estas as razões que justificam o encaminhamento do Projeto de Lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE JUNHO DE 2011.

GIL MARQUES FILHO
Prefeito